CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

O Programa *Sua Nota é um Show de Solidariedade*, do Governo do Estado da Bahia, desperta a consciência coletiva quanto à importância dos tributos para o cumprimento das obrigações sociais do Estado e, ainda, fomenta maior controle social sobre a aplicação dos recursos públicos. Toda vez que o contribuinte cadastrado efetuar compras e solicitar a inclusão de seu CPF nas notas fiscais eletrônicas, os cupons serão computados para instituições filantrópicas sociais e de saúde, previamente indicadas.

Recebendo a premiação em recursos financeiros, as instituições aprimoram a qualidade dos serviços que oferecem à população, qualificam a sua infraestrutura, por meio de reformas, aquisição de equipamentos e de bens de consumo. O problema é que, no rol das entidades sem fins lucrativos das áreas sociais e de saúde, não são contempladas pelo regulamento do Programa aquelas que atuam em prol dos animais. Restrição que se configura como verdadeiro equívoco.

Cabe ressaltar que as instituições filantrópicas voltadas para a causa animal geram grande e positivo impacto na saúde física e psicossocial das pessoas. Incentivando ou realizando o controle da população de animais abandonados, por exemplo, prestam relevante serviço para a promoção da saúde pública, evitando a proliferação de doenças e o desequilíbrio do ambiente urbano.

Ademais, é reconhecida a atuação das instituições da causa animal em benefício da educação, sobretudo de crianças e adolescentes em áreas carentes. Ações que difundem valores de guarda responsável, sustentabilidade e respeito aos direitos animais, por exemplo, promovem a cidadania, previnem a violência e refletem de maneira direta na conduta social das pessoas e da comunidade.

Assim, resta evidente que excluir essas entidades do Programa *Sua Nota é um Show de Solidariedade*, além de um retrocesso aos processos naturais de inclusão do animal no âmbito social do homem, que vem ganhando força e aderência mundial, é deixar de fomentar mais arte, cultura, socialização, ganho econômico e financeiro e menos violência.

Ante o exposto, é natural que se defenda alteração no regulamento do Programa. E, para sustentar a presente Indicação, é oportuno ainda assinalar que a inclusão das associações da causa animal no rol daquelas beneficiadas com recursos financeiros provenientes da arrecadação de imposto estadual tem amparo legal na Constituição Federal, art. 225, § 1º, VI e VII; e na Constituição do Estado da Bahia, art. 214, I, VII e VIII, que incumbem ao Poder Público a proteção da fauna e o fomento às entidades ambientalistas não governamentais.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que inclua as instituições sem fins lucrativos que atuam em prol dos animais no Programa Sua Nota É um Show de Solidariedade.

Salvador, 23 de abril de 2019.

ANA RITA TAVARES
VEREADORA